

Projeto: 2 Show Palestra Da sociologia ao rock nas trilhas do pensar 2018

Processo: 18/1100-0000333-8

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 02 de maio de 2018.

Presentes: 20 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Jaime Antônio Cimentí, Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, Élvio Pereira Vargas, Erika Hanssen Madaleno, Paulo Cesar Campos de Campos, Dael Luis Prestes Rodrigues, Gilberto Herschdorfer, Marlise Nedel Machado, André Venzon e Walter Galvani.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Antônio Carlos Côrtes, Dalila Adriana da Costa Lopes, Luiz Carlos Sadowski da Silva e Claudio Trarbach.

Abstenções: Maria Silveira Marques e Ruben Francisco Oliveira.

Ausentes no Momento da Votação: Luciano Fernandes.

Declaração de Voto:

Senhor Presidente e demais Conselheiros,

O Conselheiro Luiz Carlos Sadowski da Silva, não se conformando com a decisão do Pleno, no qual foi favorável, por maioria de votos, no provimento do recurso do projeto **SHOW PALESTRA DA SOCIOLOGIA AO ROCK NAS TRILHAS DO PENSAR – 2ª. EDIÇÃO 2018**, processo nº 18/1100-0000333-8, vem apresentar declaração de voto em separado, conforme dispõem os artigos 11, § 3º, 33, inciso VI, e 37, § 6º do Regimento Interno do CEC, nos termos a seguir expostos:

O parecer que acolheu o recurso ao projeto em tela foi lido em plenário por conselheira autorizada pela relatora do processo. Havendo questões e dúvidas relativas ao parecer, a conselheira autorizada a lê-lo tentou respondê-las. Inconformado com as tentativas de esclarecimentos da conselheira incumbida de ler o parecer, houve, de parte de um conselheiro, pedido de retirada de pauta fundamentado no Art. 43, II, do Regimento Interno, para que fossem apresentados os esclarecimentos pela conselheira relatora e não pela que lia o parecer. Consideramos bastante procedente esse pedido de retirada de pauta, tendo em vista o parecer ter apreciado o recurso sem que fossem citados os pontos que não recomendou o projeto, cotejando-os com os argumentos do proponente em sua defesa, conforme prescreve o § 3º, Artigo, 44, do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Cultura: “Será indeferido de plano o recurso que não questionar objetivamente os pontos em que se baseou o parecer ou decisão recorrida, nem apresentar correções, modificações e elementos suficientemente capazes de remetê-lo a reexame”. Portanto, essa é forma correta como deve ser avaliado o recurso. O modo não apropriado pelo qual foi lavrado o parecer, não julga o recurso, apresenta apenas a opinião da relatora sobre o projeto, omitindo suas inconsistências, e mencionando apenas algumas refutações do recorrente, sem considerar o que determina expressamente o Regimento Interno.

Sessão do Pleno, 02 de maio de 2018.

Luiz Carlos Sadowski da Silva

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 16/05/2018 e considerados prioritários.

Marco Aurélio Alves

Conselheiro Presidente do CEC/RS

ATA DE VOTAÇÃO

Projeto: 2 Show Palestra Da sociologia ao rock nas trilhas do pensar 2018

Processo: 18/1100-0000333-8

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

Sessão das 13h30min do dia 02 de abril de 2018.

Presentes: 18 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Jaime Antônio Cimenti, Paula Simon Ribeiro, José Mariano Bersch, Plínio José Borges Mósca, Élvio Pereira Vargas, Antônio Carlos Côrtes, Paulo César Campos de Campos e Walter Galvani.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Marlise Nedel Machado, Rafael Pavan dos Passos, Dalila Adriana da Costa Lopes, Gilberto Herschdorfer, Erika Hanssen Madaleno e Luciano Fernandes.

Abstenções: Dael Luis Prestes Rodrigues e Maria Silveira Marques.

Marco Aurélio Alves

Conselheiro Presidente do CEC/RS